



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4459

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2016

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL  
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Antônio Marcos Barreto

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE  
Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO  
**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Fazenda.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2448/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de maio de 2016, **EDILEUZA PATRIOTA SILVA** - Matrícula nº 92204, do Cargo em Comissão de Coordenadora do CREAS, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2449/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de maio de 2016, **BRUNA NEPO-MUCENO TEIXEIRA DA COSTA** - Matrícula nº 99161, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2450/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de maio de 2016, **MARIA JOSE MACEDO DA COSTA** - Matrícula nº 99162, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2451/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de maio de 2016, **NELI GLORIA RANGEL DE MIRANDA** - Matrícula nº 99163, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do CREAS, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2452/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de maio de 2016, **EMILENA RODRIGUES DA SILVA** - Matrícula nº 99164, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do CREAS, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2453/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 10 de maio de 2016, **MARIA NEOCI DA SILVA SOARES** - Matrícula nº 78298, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2454/2016-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 10 de maio de 2016, **ANGELO LUIZ CARVALHO FERREIRA** - Matrícula nº 78680, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2455/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 23 de maio de 2016, **LUIZ MARCELO LEITE PEREIRA** - Matrícula nº 98962, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2456/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 20 de maio de 2016, **ROBERTO ROCHA DOS SANTOS** - Matrícula nº 99165, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2457/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2016, **JULIANA GONÇALVES DA SILVA** - Matrícula nº 96160, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2458/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2016, **JULIANA GONÇALVES DA SILVA** - Matrícula nº 96160, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2460/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de abril de 2016, **ANTONIO CARLOS DA SILVA LEONIDAS** - Matrícula nº 1405, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2463/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 19 de maio de 2016, **PRISCILA DOS SANTOS ROCHA** - Matrícula nº 92196, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2464/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 19 de maio de 2016, **IVANILDA CHAGAS TEDESCHI** - Matrícula nº 94492, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCA, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2466/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 20 de maio de 2016, **PRISCILA DOS SANTOS ROCHA** - Matrícula nº 92196, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária de Promoção Social, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2467/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 20 de maio de 2016, **IVANILDA CHAGAS TEDESCHI** - Matrícula nº 94492, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2633/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **VERA LUCIA DA SILVA FRANÇA** - Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 27879, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos arti-

gos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9356/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2634/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **SERGIO LUIZ FONSECA DE OLIVEIRA** - Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 27588, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13717/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2646/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **DANIELE LOPES PIRES** - Professor II - Matrícula nº 8419, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15521/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2700/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

**C O N C E D E R**, a funcionária **JANICE DE SOUZA LOBO** – Enfermeiro - Matrícula no 9142, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5824/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 2702/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E**:

**C R E D E N C I A R**, **ADRIANO CABRERA ECARD**, Matrícula nº 7909, como Agente Pagador da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, para recebimento de numerário, sob regime de Adiantamento, bem como para prestação de contas, conforme solicitação feita através do Ofício GS-SEMOBHADEC nº 83/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

3.3.9.0.08.02-01.01 – Auxílio funeral  
fls.1076 R\$ 15.000,00  
3.3.9.0.30.99-01.01 – Material de Consumo/Outros Materiais  
fls.1080 R\$ 20.000,00  
3.3.9.0.48.00-01.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
fls.1673 R\$ 50.000,00  
4.4.9.0.52.01-01.01 – Equipamentos e Material Permanente  
fls.1094 R\$ 50.000,00  
4.4.9.0.52.06-01.01 – Equip. e Material Perm. de uso Hospitalar  
fls.1096 R\$ 10.000,00  
4.4.9.0.93.00-01.01 – Indenização por Desapropriação  
fls.1097 R\$ 10.000,00

PT: 15.001.10.122.0232.2282 – Construção e Manut. do Hosp. Geral de Baixa e Média Complex.

3.3.9.0.39.04-01.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica  
fls.1114 R\$ 8.000,00  
4.4.9.0.51.02-01.01 – Obras e Instalações  
fls.1115 R\$ 5.000,00

PT: 15.001.10.122.0229.2318 – Contra Partida Municipal UPA

Iris  
3.3.9.0.30.03-01.01 – Medicamentos  
fls.1167 R\$ 5.000,00  
3.3.9.0.30.04-01.01 – Material Odont. Hosp e Ambul. e Laborat.  
fls.1168 R\$ 5.000,00  
4.4.9.0.52.01-01.01 – Equipamentos e Material Permanente  
fls.1169 R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECRETO** Nº 5855 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Prorroga o prazo para pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Projeto de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal – REFISM, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da anistia concedida nos termos da Lei Municipal nº 1975/2014, no período de 01 de julho de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1975, de 02 de dezembro de 2014, as dívidas vencidas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**EDITAL** DE JULGAMENTO

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, faz saber, que no dia 06 de julho de 2016, às 11h, realizará, nas dependências da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada à Avenida Presidente Lincoln, 899, 1º andar, São João de Meriti, RJ, o julgamento do(s) Recurso(s) do(s) processos(s) abaixo discriminado(s):

PROCESSO CONTRIBUINTE  
8123/2011 RIO GRAPHITE COMERCIO E IND.  
LTDA

São João de Meriti, 01 de dezembro de 2015

Priscila Pessanha da Silva  
Presidente do Conselho de Contribuintes

**EDITAL** DE JULGAMENTO

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, faz saber, que no dia 13 de julho de 2016, às 11h, realizará, nas dependências da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada à Avenida Presidente Lincoln, 899, 1º andar, São João de Meriti, RJ, o julgamento do(s) Recurso(s) do(s) processos(s) abaixo discriminado(s):

PROCESSO CONTRIBUINTE  
8466/2012 anexo 1127/2005 EDELIS MOVEIS E DEC-  
ORAÇÕES LTDA

São João de Meriti, 01 de julho de 2016

Priscila Pessanha da Silva  
Presidente do Conselho de Contribuintes

